

Demonstrações Contábeis

TNE – Transnorte Energia S.A.

31 de dezembro de 2020

TNE – Transnorte Energia S.A.

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.....	1
Balanços patrimoniais.....	4
Demonstrações dos resultados.....	5
Demonstrações dos resultados abrangentes	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....	9



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek,
1909
Vila Nova Conceição, São Paulo - SP,
04543-011

Tel: +55 11 2573 3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Transnorte Energia S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Transnorte Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 3.12 às demonstrações contábeis, que descreve que, em decorrência do reconhecimento dos efeitos da revisão das taxas de desconto dos fluxos financeiros dos contratos de concessão e respectiva revisão das margens de construção e O&M, incluindo os respectivos efeitos tributários, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Adicionalmente, o exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (correspondente a 1º de janeiro de 2019), preparadas originalmente antes do ajustes descritos na nota explicativa nº 3.12, foi conduzido sob a responsabilidade de outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria sem modificação, com data de 12 de abril de 2019. Como parte de nossos procedimentos de auditoria das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2020, examinamos também os ajustes descritos na nota explicativa nº 3.12 que foram efetuados para alterar os valores correspondentes relativos às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018 (correspondente a 1º de janeiro de 2019). Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício de 2018 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as demonstrações contábeis de 2018 tomadas em conjunto. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Ênfase – Aspectos relacionados a conclusão do empreendimento

Chamamos atenção à nota explicativa nº 1.2 às demonstrações contábeis que descreve as incertezas relacionadas a dificuldades no licenciamento ambiental, que afetam diretamente a viabilidade da construção da linha de transmissão e, por consequência, do contrato de concessão nos termos atuais. A Companhia solicita ao Poder Concedente a rescisão amigável do citado contrato de concessão ou o atendimento ao recurso de reconsideração ao Despacho ANEEL Nº 2.502/2019, pedindo a revisão da de determinados aspectos da decisão. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia, cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Rita de C. S. Freitas
CRC 1SP214160/O-5

TNE – Transnorte Energia S.A.

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2020, 2019 e 1º de janeiro de 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado	01/01/2019 Reapresentado
ATIVO				
CIRCULANTE				
		9.689	10.108	13.739
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.934	3.808	7.283
Concessionárias e permissionárias	5	1.178	729	565
Ativo contratual da concessão	6	4.278	4.838	4.669
Impostos a recuperar		592	506	727
Outros ativos		707	227	495
		275.062	268.740	264.707
NÃO CIRCULANTE				
Concessionárias e permissionárias	5	30	25	50
Ativo contratual da concessão	6	251.636	243.161	56.423
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7	23.331	25.442	13.308
Imobilizado		-	-	194.926
Direito de uso sobre arrendamento		65	112	-
TOTAL DO ATIVO		284.751	278.848	278.446
PASSIVO				
CIRCULANTE				
		1.796	1.649	1.300
Arrendamentos		51	46	-
Fornecedores		292	145	31
Partes relacionadas - Dividendos		147	146	146
Salários, férias e encargos sociais		101	43	102
Contribuições e encargos regulatórios a recolher	8	306	363	182
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	9	524	592	572
Provisão para constituição de ativos	10	194	194	194
Outros passivos		181	120	73
		31.389	30.199	7.022
NÃO CIRCULANTE				
Arrendamentos		18	69	-
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	11	30.827	29.789	6.912
Outros passivos		544	341	110
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		251.566	247.000	270.124
Capital social	12.1	298.705	298.705	298.705
Prejuízos acumulados		(47.139)	(51.705)	(28.581)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		284.751	278.848	278.446

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	14	12.024	169.278
CUSTOS OPERACIONAIS			
Custo de infraestrutura	15	(3.089)	(201.629)
Custo dos serviços prestados	16	(2.249)	(1.283)
		(5.338)	(202.912)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		6.686	(33.634)
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas e gerais		(187)	(77)
Pessoal e administradores		(95)	(335)
Material		-	(53)
Serviços de terceiros		-	(1.267)
Outras despesas		-	(63)
		(282)	(1.795)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		6.404	(35.429)
Despesas financeiras	17	(24)	(19)
Receitas financeiras	17	434	294
		410	275
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		6.814	(35.154)
Imposto de renda e contribuição social correntes	18	(137)	(104)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7 e 18	(2.111)	12.134
		(2.248)	12.030
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		4.566	(23.124)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.566	(23.124)
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	4.566	(23.124)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

Descrição	Capital social	(Prejuízos) Lucros acumulados	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2019 (reapresentado)	298.705	(28.581)	270.124
Prejuízo do exercício	-	(23.124)	(23.124)
Saldos em 31 de dezembro de 2019 (reapresentado)	298.705	(51.705)	247.000
Lucro líquido do exercício	-	4.566	4.566
Saldos em 31 de dezembro de 2020	298.705	(47.139)	251.566

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	6.814	(35.154)
Itens que não afetam caixa e equivalentes de caixa		
Encargos de dívidas (Inclui variações monetárias e cambiais, líquidas)	8	7
Outras variações monetárias	3	6
Depreciação e amortização	49	32
Descontos financeiros obtidos	(5)	(1)
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	970	22.896
	7.839	(12.214)
(Aumento) redução no ativo		
Concessionárias e permissionárias	(454)	(139)
Ativo contratual da concessão	(7.915)	8.020
Impostos a recuperar	(86)	157
Outros ativos	(480)	268
	(8.935)	8.306
Aumento (redução) no passivo		
Fornecedores	152	115
Encargos regulatórios	48	41
Salários, férias e encargos sociais	58	(59)
Outros passivos	156	412
	414	509
Imposto de renda e contribuição social recolhidos	(138)	(40)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(820)	(3.439)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de principal e juros dos arrendamentos	(54)	(36)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(54)	(36)
Redução líquida no caixa e equivalentes de caixa	(874)	(3.475)
Demonstração da redução em caixa e equivalentes de caixa		
Saldo no início do exercício	3.808	7.283
Saldo no final do exercício	2.934	3.808
Redução líquida no caixa e equivalentes de caixa	(874)	(3.475)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

1. Contexto operacional

A Empresa Transnorte Energia S.A. (“Companhia” ou “TNE”) foi constituída em 25 de novembro de 2011 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica e tem por objeto planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. A sede da Companhia está situada no Setor Bancário Norte nº 12, bloco F Sala 1001, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília- DF.

1.1 Concessão da linha de transmissão

A Companhia é controlada em conjunto pela Alupar Investimento S.A. (“Alupar”) e pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (“Eletronorte”).

Pelo Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 003/2012 - ANEEL sob o processo nº 48500.000981/2011-41, de 25 de janeiro de 2012, foi outorgada à Companhia, pela União, a concessão dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, na operação e na manutenção das instalações de transmissão compostas, da Linha de Transmissão Engenheiro Lechuga - Equador, circuito duplo, em 500 kV, localizada nos estados do Amazonas e de Roraima, Linha de Transmissão Equador - Boa Vista, circuito duplo, em 500 kV, localizada no estado de Roraima, ambas totalizando 715 km de extensão, subestação Equador em 500 kV, localizada no estado de Roraima e subestação Boa Vista em 500/230 kV, localizada no estado de Roraima, e respectivas conexões de unidades transformadoras; entradas de linha, interligações de barras, barramentos, compensador estático de reativos na subestação Boa Vista, reatores de barra e de linha, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, telecomunicação, comando, controle, administração e apoio.

O prazo para entrada em operação comercial das instalações de transmissão da Rede Básica foi fixado em 36 meses, salvo o compensador estático de reativos na Subestação de Boa Vista que juntamente com suas instalações associadas deveria entrar em operação comercial no prazo de 24 meses, ambos contados da data de assinatura do contrato de concessão.

A prestação do serviço de transmissão dar-se-á mediante o pagamento de Receita Anual Permitida (RAP) a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial, reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, estando previstas contratualmente revisões a cada cinco anos durante o período de concessão através de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP é acrescida das despesas de PIS/COFINS conforme definido contratualmente.

Em 05 de maio de 2015 entrou em operação comercial o Compensador Estático de Reativos (CER) na Subestação Boa Vista.

A Receita Anual Permitida - RAP, associada ao compensador estático de reativos para o ciclo de 2019/2020 é de R\$ 6.606, conforme Resolução Homologatória nº 2.565 de 25 de junho de 2019.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

O Contrato de Concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Assim sendo, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se divulgada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão”.

1.2 Aspectos relacionados a conclusão do empreendimento

Devido aos problemas no licenciamento ambiental, a coligada protocolou na ANEEL, em 02 de setembro de 2015, o requerimento para rescisão amigável do Contrato de Concessão 003/2012 – ANEEL, devido a não manifestação da FUNAI no que tange ao componente indígena.

Em 19 de dezembro de 2016, foi publicado o Despacho Aneel nº 3.265, refletindo a decisão de sua diretoria, tomada na reunião realizada em 13 de dezembro de 2016, que trata da rescisão amigável ao contrato de concessão da TNE, com recomendação para: (i) acolher o pedido da TNE e, no mérito, dar-lhe parcial provimento reconhecendo que há elementos para extinção do Contrato de Concessão nº 003/2012- ANEEL; e (ii) encaminhar os autos do presente Processo Administrativo ao Ministério de Minas e Energia com recomendações para: (a) extinguir o referido Contrato de Concessão, mediante distrato, nos termos do artigo 472 do Código Civil, ou outra forma que entender adequada; (b) na hipótese de extinção do Contrato, designar um órgão ou entidade da administração federal, neste caso a Eletronorte, para dar continuidade à prestação do serviço público de transmissão referente ao CER da SE Boa Vista, até que ulterior decisão estabeleça a reversão onerosa dos bens em serviço, sendo facultado ao Poder Concedente outorgar a concessão sem efetuar a reversão prévia dos bens vinculados ao respectivo serviço público; e (c) na hipótese de extinção do Contrato, considerar como referência para a indenização dos ativos em serviço, o critério do valor novo de reposição, abatida a depreciação ocorrida no período, em laudo contábil a ser fiscalizado pela ANEEL, sendo vedada a indenização de ativos que não estavam em serviço.

Em 13 de setembro de 2017, a TNE protocolou, perante a Justiça Federal o pedido de declaração da rescisão do Contrato de Concessão nº 003/2012- ANEEL, Processo nº: 1012027-22.2017.4.01.3400, em decorrência da inviabilidade, da implantação do empreendimento.

Por sua vez, o Ministério de Minas e Energia (MME), após receber e analisar os autos do processo, em 22 de fevereiro de 2018, encaminhou à ANEEL o Ofício nº 66/2018/SPE-MME pelo qual não acatou a recomendação do Despacho nº 3.265/2016 e devolveu à ANEEL o processo para reavaliação.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Em setembro de 2018, após reunião com a comunidade indígena, a TNE foi autorizada a desenvolver estudos dentro da área afetada para a elaboração do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA-CI). Os trabalhos previstos em tal estudo foram realizados entre outubro/2018 e abril/2019, sendo o documento final protocolado no IBAMA, juntamente da solicitação de Licença de Instalação, em junho de 2019. No momento, o IBAMA está aguardando manifestação dos indígenas e da FUNAI quanto ao PBA-CI protocolado, para dar sequência ao processo de análise de Licença de Instalação para o empreendimento.

Em 10 de setembro de 2019, por meio da 33ª Reunião de Diretoria ANEEL, o colegiado decidiu: (i) autorizar a celebração de termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/2012, que deverá constar o reequilíbrio econômico-financeiro e o valor associado ao Compensador Estático de Reativos - CER da SE Boa Vista, parte integrante do escopo do Edital, totalizando RAP de R\$275.561, atualizado até 31 de outubro de 2019; (ii) recompor o prazo de implantação do objeto para 36 meses, a ser contado a partir da assinatura de Termo de Aditivo Contratual; e (iii) convocar a contratada para, até 31 de outubro de 2019, assinar o aditivo. A presente decisão encontra-se disposta no Despacho ANEEL nº 2.502/2019.

Em 23 de setembro de 2019, considerando que a proposta de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato de Concessão apresentada pela ANEEL se mostrou deficitária, uma vez que dentre os pedidos efetuados pela Companhia, a recomposição do prazo de término da concessão, dentre outros itens, não foi concedida, a TNE apresentou à Agência o recurso de pedido de reconsideração ao Despacho ANEEL Nº 2.502/2019. Em 31 de outubro de 2019, foi publicado no DOU, o Despacho ANEEL nº 2951/2019, dando provimento parcial ao pedido de reconsideração da TNE, suspendendo a convocação da TNE para assinatura do Termo Aditivo, originalmente previsto para até 31 de outubro de 2019, até que o referido recurso seja julgado pela diretoria colegiada da Agência. Destacamos que a SE Boa Vista encontra-se em operação comercial desde maio de 2015, gerando uma receita equivalente a 4% da Receita Anual Permitida total do Empreendimento.

Na opinião dos assessores legais da Companhia, as probabilidades de êxito na devolução da concessão e no recurso do Despacho ANEEL nº 2951/2019, são possíveis.

Diante das incertezas relacionadas ao desfecho dos processos acima referidos, a TNE não reconhece em suas demonstrações contábeis qualquer montante relacionado ao ganho ou perda em relação ao requerimento de rescisão judicial do Contrato de Concessão nº 003/2012-ANEEL que está em andamento.

1.3 Operação parcial do empreendimento

Atualmente, em função dos aspectos mencionados na nota 1.1, a Companhia está com sua operação comercial executada parcialmente desde maio de 2015, onde possui uma receita equivalente a 4% da Receita Anual Permitida - RAP total do empreendimento, referente ao compensador estático de reativos instalado na SE Boa Vista.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

1.4 Impactos do COVID-19

Diante da pandemia reportada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) relacionada à difusão do Covid-19, a Alupar sua investidora adotou medidas de monitoramento e prevenção a fim de proteger seus colaboradores e comunidades em que atua, visando manter a continuidade operacional de suas linhas de transmissão e usinas, e observando as recomendações das autoridades sanitárias.

Tendo em vista a disseminação do vírus, foi criado um Comitê de Crise Emergencial, responsável pelo Planejamento de Contingências para lidar com a presente situação, e uma Comissão Interna de Controle de Infecção, com a contratação de profissional especializado (médico infectologista) para que nos dê assessoria e estabeleça protocolos. Tanto o Comitê, quanto a Comissão Interna têm acompanhado a evolução da situação e tomado medidas de caráter preventivo, tais como: suspensão de viagens internacionais e nacionais; período de quarentena para todos os colaboradores que regressem de viagem internacional, mesmo para os que não apresentem sintomas da doença; restrição de reuniões presenciais, priorizando o uso de tecnologia para sua viabilização de maneira remota; instituição do regime de trabalho de home office, sendo todos os colaboradores do escritório corporativo habilitados para exercerem suas atividades remotamente, a fim de evitar a concentração de pessoas; ampliação do home office às unidades operacionais e canteiros de obras, para todas as funções cuja natureza do trabalho possa ser realizada remotamente; intensificação da comunicação sobre a pandemia aos colaboradores; disponibilização de álcool gel e máscaras em todas as unidades; plano de contingência nos Centros de Operações, Subestações e Canteiros de Obras; intensificação da assepsia de todos os ambientes dos escritórios, centros de operações, subestações e canteiros de obras; suspensão de visitas de colaboradores ou pessoas externas às unidades de negócios da Alupar sua investidora; treinamentos on-lines para uso de ferramentas que promovam e garantam a continuidade das entregas, aproximando as pessoas, de modo que se adaptem mais rapidamente à fase integral de trabalho remoto.

Adicionalmente, foram avaliados os possíveis impactos em relação aos saldos contábeis, divulgados a seguir:

Em relação a seus investimentos, não foram identificadas desvalorização subsequente deles, a Companhia mitiga os riscos de volatilidade do mercado financeiro efetuando aplicações em investimentos em renda fixa, tendo em vista seu perfil conservador.

O negócio da Companhia apresenta receita previsível, reajustada pela inflação e de longo prazo, assegurada pelos modelos regulatórios do segmento de atuação, não apresentando risco de demanda, por não depender de volume consumido de eletricidade, nem de preços de energia, uma vez que os preços de energia já foram acordados no leilão de forma que estão no ambiente regulado. Desta forma, a administração da Companhia não considera que exista risco de realização de seus recebíveis.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

De forma a garantir o capital de giro, com base nas Portarias nº 139 e nº 245, emitidas pelo Ministério da Economia, em 3 de abril de 2020 e 15 de junho de 2020, respectivamente, prorrogaram o recolhimento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS relativas às competências de março a maio de 2020, as mesmas foram pagas nos mesmos prazos de vencimento das contribuições devidas nas competências de julho a outubro de 2020.

Com base na avaliação acima, em 31 de dezembro de 2020 e até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não foram identificados impactos significativos aos negócios da Companhia que pudessem requerer divulgação.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pela Diretoria em 30 de abril de 2021.

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Adoção do Ofício circular CVM 04/2020

Em 1º de dezembro de 2020 a CVM divulgou o Ofício-Circular 04/20 que orienta quanto às práticas contábeis introduzidas com a adoção do CPC 47 e do CPC 48 a serem observados pelas Companhias transmissoras de energia elétrica. Os principais aspectos são: (i) atribuição de margens para o reconhecimento das receitas oriundas das obrigações de performance de construção e de operação e manutenção; (ii) aplicação de taxa implícita de desconto do fluxo financeiro dos ativos contratuais da concessão, obtido após a atribuição das respectivas margens (iii) segregação em rubrica específica na demonstração de resultado da receita de remuneração dos ativos da concessão; (iv) reconhecimento dos impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP). Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia adequou suas práticas contábeis, revisitou as taxas de descontos do ativo contratual, em comparação com a prática anterior. Em decorrência da relevância dos ajustes identificados sobre os saldos de exercícios anteriores, a Companhia está reapresentado os valores correspondentes, conforme divulgado na nota 3.12.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

2.3. Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo, quando requerido pelas normas contábeis.

2.4. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

2.5. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações contábeis da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. A liquidação das transações que envolveu estas estimativas pode divergir significativamente dos valores registrados nas demonstrações contábeis.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. Essas estimativas e premissas incluem: contabilização do contrato de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação da margem de lucro, determinação das receitas de infraestrutura e de operação e manutenção, definição da taxa de juros de desconto do ativo contratual, determinação das receitas de implementação de infraestrutura e de operação e manutenção, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos ambientais, fiscais, cíveis e trabalhistas.

Contabilização de contrato de concessão

Na contabilização do contrato de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contrato de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato, receita de operação e manutenção e receita de ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Momento de reconhecimento do ativo contratual

A administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento do ativo contratual com base nas características econômicas do contrato de concessão, na medida em que satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão e na medida que incorre com gastos de operação e manutenção, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos, observando as margens de construção e O&M. Após a entrada em operação comercial inicia-se o reconhecimento da receita de O&M calculada levando em consideração os custos incorridos na realização da obrigação de desempenho, acrescidos de margem.. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é calculada para cada tipo de obrigação de performance

A margem de construção é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. A margem de construção é revisada anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão.

Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro do empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro do ativo contratual na data do início do contrato de concessão em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita, por meio da Revisão Tarifária Periódica – RTP, que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como outras receitas (despesas) operacionais no resultado.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Determinação das receitas de implementação de infraestrutura

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto.

Determinação das receitas de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido considerando a margem de operação e manutenção, conforme contraprestação dos serviços.

PV (Parcela variável)

A Companhia dispõe de um percentual, apurado com base nas PV's históricas para cobrir os eventuais custos com perturbações no sistema elétrico.

3. Sumário das principais práticas contábeis

3.1. Reconhecimento da receita

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

3.1.1 Receita de implantação de infraestrutura

Refere-se a receita relativa a obrigação de performance relacionada aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. Durante a fase de implantação, a receita é reconhecida pelo valor justo na proporção dos custos incorridos, corrigido pelo índice inflacionário e do diferimento de Programa de Integração Social - PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Para estimar essa receita de Implantação de Infraestrutura, a Companhia utiliza um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente) e considera questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação dos serviços, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, além de determinadas despesas do exercício, por esse motivo os projetos embutem margem suficiente visando cobrir os custos em questão e também dos tributos e encargos regulatórios.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.1.2 Receitas de remuneração dos ativos da concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e de leilão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início do contrato de concessão. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

3.1.3 Receitas de operação e manutenção

As receitas de operação e manutenção tem início após a fase de construção e são reconhecidas conforme parâmetros regulatórios definidos no contrato de concessão, as quais embutem margem suficiente para cobrir os custos dos serviços incorridos e também dos tributos e encargos regulatórios.

As receitas com implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de concessão e de operação e manutenção estão sujeitas a correção monetária pela variação do IGPM ou IPCA e ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, bem como Encargos Regulatórios (Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica “TFSEE” e Reserva Global de Reversão “RGR”) registrados no passivo não circulante.

3.1.4 Receitas de juros

A receita de juros decorrente de aplicações financeiras é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investido.

3.2. Ativo contratual da concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. Ocorre a cessão de posse desses bens, que são operados nas condições previstas no contrato de concessão, para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês é transferida para concessionárias e permissionárias.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é estimado o início da concessão ou em eventual prorrogação, sendo formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. Sendo as premissas de sua mensuração revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início do projeto da Companhia, que é 6,61% a.a; e (ii) atualizado pelo IPCA.

A remuneração recebida ou a receber é alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Os ativos da concessão são classificados como:

Contas a receber da Concessão - Concessionárias e permissionárias

Após o término da fase de construção, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, mensalmente, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro ao custo amortizado, é registrada em concessionárias e permissionárias, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

3.3. Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros foram avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável ao final do exercício. Uma perda por redução ao valor recuperável é registrada quando houver evidência objetiva de perda após seu reconhecimento inicial.

TNE – Transporte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.4. Provisão para redução ao valor de recuperável de ativos

A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não identificou nenhum indicador, por meio de informações extraídas de fontes internas e externas, relacionado a perdas por redução ao provável valor de recuperação dos ativos.

3.5. Passivos financeiros

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

3.6. Instrumentos financeiros – Apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.7. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, cuja liquidação seja considerada como mais provável e seu montante possa ser estimado de forma confiável.

3.7.1. Provisões para demandas judiciais e administrativas

As provisões para demandas judiciais e administrativas são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas nos processos ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.8. Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato aluguel, serviços prestados, entre outros, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Caso o contrato atenda a esses requisitos, a Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado por certas remensurações do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente do contrato. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos futuros do arrendamento, descontados a uma taxa de juros incremental no arrendamento.

3.9. Tributação

3.9.1. Tributos sobre a receita

As receitas da Companhia estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65%
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – 7,6%

3.9.2. Imposto de renda e contribuição social correntes

O Imposto de renda e a Contribuição social da Companhia são calculados pelo regime do lucro real.

3.9.3. Imposto de renda e contribuição social diferidos

Tributos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Tributos diferidos passivos são mensurados à alíquota que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas de imposto (e lei tributária) vigentes na data do balanço, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.10. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020

A Companhia adotou a partir de 1º janeiro de 2020 as normas abaixo, contudo, não há efeito material nas demonstrações contábeis.

- Alterações no CPC 15 (R1): Definição de negócios;
- Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência;
- Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material;
- Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro;
- Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.

3.11. Normas emitidas ou alteradas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, após emissão pelo CPC quando entrarem em vigor. A Companhia ainda não concluiu a sua análise sobre os eventuais impactos decorrentes da adoção das referidas normas.

- Substituição do IFRS 4 - Contrato de Seguro para o IFRS 17 Contrato de Seguro. A entrada em vigor ocorrerá para períodos iniciados em 1º de janeiro de 2023;
- Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações serão válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023;
- Alterações ao IAS 37: Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato. A entrada em vigor ocorrerá para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022;
- Alterações ao IAS 16 - Ativo Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido.

3.12. Reapresentação dos valores correspondentes

Os valores correspondentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, originalmente apresentados nas demonstrações contábeis daquele exercício, estão sendo reapresentadas em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Dessa forma, visando a melhoria na qualidade das informações apresentadas nas demonstrações contábeis e a melhor comparabilidade dos saldos, a Companhia realizou os ajustes retroativos nos balanços patrimoniais do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, em atendimento ao Ofício Circular CVM nº 04/2020, onde foram reavaliadas: a) as premissas de cálculo do ativo contratual aplicada no contrato de concessão e b) os respectivos efeitos tributários. O sumário desses ajustes realizados é apresentado como segue:

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e em 1º janeiro de 2019:

Balanco	31/12/2019			01/01/2019		
	Original	Ajustes	Reapresentado	Original	Ajustes	Reapresentado
ATIVO						
Circulante						
Ativo contratual da concessão	(a) 4.887	(49)	4.838	6.609	(1.940)	4.669
Demais contas não impactadas	5.270	-	5.270	9.070	-	9.070
Total do ativo circulante	10.157	(49)	10.108	15.679	(1.940)	13.739
Não circulante						
Ativo contratual da concessão	(a) 278.854	(35.693)	243.161	77.875	(21.452)	56.423
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(b) 14.778	10.664	25.442	6.329	6.979	13.308
Demais contas não impactadas	137	-	137	194.976	-	194.976
Total do ativo não circulante	293.769	(25.029)	268.740	279.180	(14.473)	264.707
Total do ativo	303.926	(25.078)	278.848	294.859	(16.413)	278.446
Passivo						
Circulante						
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	(b) 598	(6)	592	810	(238)	572
Demais contas não impactadas	1.057	-	1.057	728	-	728
Total do passivo circulante	1.655	(6)	1.649	1.538	(238)	1.300
Não circulante						
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	(b) 34.161	(4.372)	29.789	9.540	(2.628)	6.912
Demais contas não impactadas	410	-	410	110	-	110
Total do passivo não circulante	34.571	(4.372)	30.199	9.650	(2.628)	7.022
Patrimônio líquido						
Capital social	298.705	-	298.705	298.705	-	298.705
Prejuízos acumulados	(a) (b) (31.005)	(20.700)	(51.705)	(15.034)	(13.547)	(28.581)
Total do patrimônio líquido	267.700	(20.700)	247.000	283.671	(13.547)	270.124
Total do passivo e patrimônio líquido	303.926	(25.078)	278.848	294.859	(16.413)	278.446

Demonstração do resultado em 31 de dezembro de 2019:

Demonstração do resultado	31/12/2019		
	Original	Ajustes	Reapresentado
Receita operacional líquida	(a) (b) 180.116	(10.838)	169.278
Custos operacionais	(202.912)	-	(202.912)
LUCRO BRUTO	(22.796)	(10.838)	(33.634)
Despesas operacionais	(1.795)	-	(1.795)
Lucro Antes do Resultado Financeiro	(24.591)	(10.838)	(35.429)
Resultado financeiro	275	-	275
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(24.316)	(10.838)	(35.154)
Imposto de renda e contribuição social - Corrente	(104)	-	(104)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(b) 8.449	3.685	12.134
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(15.971)	(7.153)	(23.124)

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

A reapresentação não impactou outros resultados abrangentes ou as atividades operacionais, de investimento e financiamento do fluxo de caixa.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2020	31/12/2019
<u>Caixa e equivalentes de caixa:</u>		
Numerário disponível	348	428
Aplicações financeiras	2.586	3.380
	<u>2.934</u>	<u>3.808</u>

As aplicações financeiras possuem remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em média, a 94,91% do CDI em 31 de dezembro de 2020 (97,14% do CDI em 31 de dezembro de 2019).

5. Concessionárias e permissionárias

	31/12/2020	31/12/2019
<u>Concessionárias e permissionárias</u>		
Encargos de uso da transmissão faturados (ativo circulante)	1.178	729
Encargos de uso da transmissão faturados (ativo não circulante)	30	25
	<u>1.208</u>	<u>754</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nenhuma provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída, em decorrência da não apresentação de histórico de perdas e/ou expectativas de perdas nas contas a receber, da avaliação e monitoramento do risco de crédito e tendo em vista que elas são garantidas por meio do Operador Nacional do Sistema (ONS).

6. Ativo contratual da concessão

A infraestrutura implantada na atividade de transmissão que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado da Companhia é ou será recuperada por meio de dois fluxos de caixa, a saber:

- Parte por meio da Receita Anual Permitida - RAP recebida durante o prazo definido pelo contrato de concessão, a partir da data de disponibilização para operação da linha de transmissão;
- Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Movimentação do ativo contratual da concessão

Saldo em 01 de janeiro de 2019 (reapresentado)	61.092
Receita de operação e manutenção	1.165
Remuneração do ativo de concessão	10.519
Receita de infraestrutura	181.282
(-) Parcela variável	(126)
Realização do ativo contratual (recebimento)	(5.933)
Saldo em 31 de dezembro de 2019 (reapresentado)	247.999
Receita de operação e manutenção	2.028
Remuneração do ativo de concessão	8.854
Receita de infraestrutura	3.013
Realização do ativo contratual (recebimento)	(5.980)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	255.914
Ativo contratual da concessão - circulante	4.278
Ativo contratual da concessão - não-circulante	251.636
	255.914

O Ativo contratual da concessão inclui os valores a receber decorrentes da implantação de infraestrutura, da receita de remuneração dos ativos de concessão e da operação e manutenção, bem como o valor do ativo indenizável, referente ao montante que o concessionário terá direito quando do término do contrato de concessão. A Companhia considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao valor de reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item ao final da concessão.

As contabilizações de adições subsequentes ao ativo contratual somente ocorrerão quando da implantação da infraestrutura relacionada com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional.

7. Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos, decorrem substancialmente da diferença entre as receitas recebidas (base fiscal) e o reconhecimento de receitas (base contábil) conforme o CPC 47, a ICPC 01 (R1) e o OCPC 05 – orientação contratos de concessão e foram mensurados pelas alíquotas aplicáveis nos períodos nos quais se espera que o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício. Com base nas projeções dos fluxos do ativo contratual a Companhia estima que os tributos diferidos ativos se tornarão passivos ao decorrer da construção e a liquidação destes ocorrerá com o recebimento de RAP ou via indenização.

TNE – Transporte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

A movimentação do imposto diferido se deu conforme a seguir:

	Lucro Real				
	01/01/2019 Reapresentado	Movimentação no resultado	Dezembro 2019 Reapresentado	Movimentação no resultado	Dezembro 2020
Imposto de renda diferido	9.890	8.817	18.707	(1.552)	17.155
Contribuição social diferida	3.418	3.317	6.735	(559)	6.176
	13.308	12.134	25.442	(2.111)	23.331

8. Contribuições e encargos regulatórios a recolher

	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
Outros tributos a recolher	101	209
Encargos regulatórios	205	154
	306	363

9. Contribuições e encargos regulatórios diferidos

	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado	01/01/2019 Reapresentado
Passivo circulante	524	592	572
Pis Diferido	71	80	78
Cofins Diferido	325	367	354
Reserva Global de Reversão - RGR	111	126	122
Taxa de fiscalização ANEEL	17	19	18
Passivo não circulante	30.827	29.789	6.912
Pis Diferido	4.152	4.012	931
Cofins Diferido	19.125	18.481	4.289
Reserva Global de Reversão - RGR	6.543	6.324	1.466
Taxa de fiscalização ANEEL	1.007	972	226
	31.351	30.381	7.484

O diferimento das contribuições e encargos regulatórios é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo contratual e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

10. Provisão para constituição de ativos

A Companhia possui R\$ 194 em aberto em 31 de dezembro de 2020 e 2019. As provisões para constituição de ativos são decorrentes dos custos de construção incorridos na fase de implantação, para os quais ainda não houve desembolso financeiro. Tais desembolsos ocorrerão de acordo com negociações comerciais e serão substituídas pelo faturamento de fornecedores.

11. Provisões para contingências

O cálculo dos valores a serem provisionados toma como base, os valores em risco constantes do parecer dos advogados externos e internos responsáveis pela condução dos processos e julgamento de nossa administração, de modo que são provisionados os valores relativos às demandas que entendemos terem probabilidade de perda provável.

A administração da Companhia leva em consideração, para explanação pormenorizada em Nota Explicativa, as demandas jurídicas cujo valor em risco da causa supere R\$ 5.000 para as demandas vinculadas a Companhia e/ou sejam significantes para o negócio da Companhia, tais como ações civis públicas, independentemente do valor em risco.

Não constam das notas explicativas as demandas jurídicas cuja probabilidade de perda seja remota.

(A) PERDA PROVÁVEL: não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais que, individualmente e na avaliação da administração da Companhia, sejam considerados relevantes para o negócio

(B) PERDA POSSÍVEL: embora tais processos não sejam provisionados pela Companhia s, merecem destaque as seguintes demandas, com chance possível de perda:

(i) Demandas Fiscais:

- Execução Fiscal nº 08094733820178230010, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Boa Vista – RR, visando a cobrança de diferencial de alíquota de ICMS referente ao período de 06/2014 a 11/2014 (Convênio CONFAZ nº 143/2012 e Decreto nº 14.982/2013). O valor em risco aproximado é de R\$ 17.568 (R\$ 17.176 em 31 de dezembro de 2019);

(ii) Demandas Cíveis:

- Ação Civil Pública nº 00184082320134013200, proposta pelo Ministério Público Federal em face Transnorte Energia S.A. para preservação de direitos indígenas supostamente ofendidos. O valor em risco aproximado é de R\$ 1.211;

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

- Ação Civil Pública nº 00180326620154013200, proposta pelo Ministério Público Federal em face Transnorte Energia S.A. para preservação de direitos indígenas supostamente ofendidos. O valor em risco aproximado é de R\$ 0.100;

12. Patrimônio líquido

12.1. Capital social

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o capital social subscrito da Companhia é de R\$ 298.705 composto por 298.705 mil ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

	31/12/2020 e 31/12/2019	
	Quantidade	%
<u>Acionistas</u>		
Alupar Investimento S/A	152.340	51
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte	146.365	49
Total das ações	<u>298.705</u>	<u>100,00</u>

13. Partes relacionadas

13.1. Remuneração da alta Administração

A remuneração da Administração incluindo diretoria e conselho de administração totalizou em 31 de dezembro de 2020 e 2019, R\$ 8 e R\$ 18, respectivamente, composta por pró-labore, encargos, benefícios e gratificação.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

14. Receita operacional líquida

A receita operacional líquida é composta da seguinte forma:

	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
Receita operacional bruta	13.895	192.840
Deduções da receita operacional	(1.871)	(23.562)
Programa de Integração Social - PIS	(250)	(3.161)
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	(1.150)	(14.559)
Reserva global de reversão - RGR	(362)	(5.013)
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	(21)	(52)
Fundo nacional de des. científico e tecnol. - FNDCT	(21)	-
Ministério de minas e energia - MME	(11)	-
Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica - TFSEE	(56)	(777)
Receita operacional líquida	12.024	169.278

15. Custo de infraestrutura

	31/12/2020	31/12/2019
Custo de infraestrutura		
Pessoal	(172)	(13.630)
Material	(874)	(1.946)
Serviços de terceiros	(1.957)	(47.827)
Aluguéis	-	(1.681)
Seguros	-	(1.483)
Tributos federais	-	(1.141)
Edificações, Obras Cívicas e Benfeitorias	-	(835)
Máquinas e equipamentos	-	(111.793)
Indenizações	-	(2.657)
Despesas Financeiras	-	(17.173)
Outros	(86)	(1.463)
Total custo de infraestrutura	(3.089)	(201.629)

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

16. Custo dos serviços prestados

	31/12/2020	31/12/2019
Custo dos serviços prestados		
Pessoal	(253)	-
Material	(15)	(180)
Serviços de terceiros	(1.002)	(940)
Aluguéis	(611)	-
Seguros	(147)	(72)
Outros tributos e taxas	(4)	(15)
Depreciação e amortização	(49)	(32)
Outros	(168)	(44)
Total custo dos serviços prestados	(2.249)	(1.283)

17. Receitas e despesas financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas financeiras	434	294
Receita de aplicações financeiras	69	293
Outros	365	1
Despesas financeiras	(24)	(19)
Encargos sobre arrendamentos	(8)	(7)
Outros	(16)	(12)
Total líquido	410	275

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

18. Imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social apurados no regime do lucro real e debitada em resultado é demonstrada como segue:

	31/12/2020		31/12/2019 Reapresentado	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Tributos correntes lucro real:				
Lucro (Prejuízo) antes do IR e CS	6.814	6.814	(35.154)	(35.154)
Ativo Financeiro Realizado artigo 84	1.067	1.067	1.103	1.103
Receita Remuneração da Concessão - Art. 84 inciso I IN 1515/14	(21.493)	(21.493)	(907)	(907)
Ativo Contratual CPC 47	14.210	14.210	35.491	35.491
(+) Outros	106	106	3	3
Compensação de prejuízo fiscal - 30%	(231)	(231)	(161)	(161)
Base de cálculo	474	474	375	375
Alíquota	15%	9%	15%	9%
Alíquota adicional IRPJ (exceder R\$240/ano)	10%	-	10%	-
	(94)	(43)	(70)	(34)
Total dos tributos correntes	(94)	(43)	(70)	(34)
Total dos tributos diferidos	(1.552)	(559)	8.817	3.317
Despesa total com tributos	(1.646)	(602)	8.747	3.283
Alíquota efetiva	32,99%		34,22%	

19. Instrumentos financeiros

19.1. Considerações gerais

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

19.2. Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

Caixa e equivalentes de caixa, concessionárias e permissionárias e fornecedores se aproximam do seu respectivo valor contábil assim a divulgação destes permanecem inalteradas.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

	31/12/2020		31/12/2019		Mensuração do valor justo	Classificação por categoria
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo		
Ativo						
Caixa	348	348	428	428	-	Custo amortizado
Equivalentes de caixa	2.586	2.586	3.380	3.380	Nível I	Valor justo por meio de resultado
Concessionárias e permissionárias	1.208	1.208	754	754	-	Custo amortizado
	4.142	4.142	4.562	4.562		
Passivo						
Fornecedores	292	292	145	145	-	Custo amortizado
	292	292	145	145		

19.3. Hierarquia do valor justo

Não houve reclassificação de categoria de instrumentos financeiros no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não houve transferência entre avaliações de valor justo nível I e nível II, e nem transferência entre avaliações de valor justo nível III e nível II.

19.4. Riscos resultantes de instrumentos financeiros

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

19.4.1. Risco de crédito

A Companhia mantém contrato com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a aproximadamente 916 usuários, com cláusula de garantia bancária. Não há risco de inadimplência, uma vez que as contas a receber da Companhia são garantidas pelo ONS.

19.4.2. Risco de liquidez

A principal fonte de caixa da Companhia é proveniente de suas operações, principalmente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Seu montante anual, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

19.4.3. Risco de preço

As receitas da Companhia são reajustadas anualmente conforme as cláusulas previstas no contrato de concessão, pelo IPCA, sendo sujeitas a revisão tarifária que ocorre a cada 5 anos, onde o regulador toma por base o custo da TJLP.

A Administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos riscos acima e portanto, não apresenta o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade.

TNE – Transporte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

19.4.4. Risco de interrupção do serviço

Em caso de interrupção do serviço, a Companhia estará sujeita a redução de suas receitas por meio da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços, conforme regras estabelecidas pelo órgão regulador. No caso de desligamentos prolongados, os efeitos podem ser relevantes.

19.4.5. Risco técnico

A infraestrutura da concessão é dimensionada de acordo com orientações técnicas impostas por normas locais e internacionais. Ainda assim, algum evento de caso fortuito ou força maior pode causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Nesses casos, os custos necessários a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Companhia, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem redução das receitas (parcela variável).

20. Benefícios à empregados

A Companhia oferece aos seus empregados benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica e odontológica, vale transporte, e vale refeição, plano de previdência privada (onde o plano de aposentadoria é de contribuição definida) e educação continuada.

No plano de contribuição definida, a Companhia patrocina um plano de previdência, mas deixa o risco para os beneficiários que podem ganhar mais ou menos de acordo com a gestão dos recursos, a patrocinadora não tem responsabilidade de garantir um valor mínimo ou determinado. Nesse caso a obrigação do empregador nos planos de contribuição definida são as contribuições.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

21. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. O quadro a seguir sumaria os riscos considerados e correspondentes valores da cobertura desses seguros em 31 de dezembro de 2020.

Risco/Objeto	Importância segurada	Prêmio	Término da vigência
Seguro Automóvel	100% Tabela Fipe	5	05/10/2021
Riscos Patrimoniais	34.406	58	13/02/2022
Responsabilidade Civil	5.000	10	13/02/2022
Responsabilidade Civil	50.000	3	28/08/2021
Seguro Garantia Performance	48.400	340	28/08/2021
Total	<u>137.806</u>	<u>416</u>	

22. Eventos subsequentes

E 25 de março de 2021, a TNE protocolou na ANEEL um pedido oficial para solução de controvérsias (instauração da arbitragem) e deverá, em breve, ser submetido a análise da diretoria do Agência. O objeto dessa lide arbitral consiste na definição de eventual direito da TNE ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 003/2012 até o valor requerido de RAP de R\$ 395.660.000,00.

A próxima etapa será a apreciação, pela diretoria da ANEEL, do requerimento apresentado em 25 de março de 2021, que consistirá em sorteio de novo diretor-relator para análise do pleito e posterior deliberação em reunião de diretoria, o que deverá ocorrer antes dos 60 dias supracitados.

Adicionalmente, em 27 de abril de 2021, em Reunião de Diretoria da ANEEL, esta deliberou por manter, em parte, o teor do Despacho ANEEL nº 2.502/2019, especialmente para os fins de: (i) autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 3/2012-ANEEL, que deverá constar o reequilíbrio econômico-financeiro e o valor associado ao Compensador Estático de Reativos – CER da Subestação Boa Vista, parte integrante do escopo do Edital do Leilão nº 4/2011-ANEEL, totalizando Receita Anual Permitida – RAP no valor de R\$ 329.061.673,66, atualizado até 30 de junho de 2021; (ii) recompor o prazo de implantação do objeto para 36 (trinta e seis) meses, a ser contado a partir da assinatura do Termo Aditivo Contratual; e (iii) convocar a TNE para, até 30 de junho de 2021, assinar o respectivo aditivo contratual.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Patrícia Nalini Sávio Ferreira
Contadora - CRC 1 SP 237063/O-2